



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Corumbiara

Poder Legislativo



GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 28 DE AGOSTO DE 1996

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
PARA A LEGISLATURA DE 1.997 A 2.000"

O Vereador José Maria Soares, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ele promulga e seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

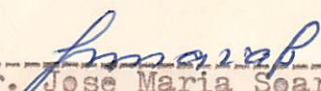
Art. 1º - A Remuneração do Prefeito Municipal de Corumbiara, para o exercício do cargo, para o período correspondente a Legislatura com início em 01/01/97 e término em 31/12/2000, fica fixada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) o Subsídio e R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a Verba de Representação.

Art. 2º - A Remuneração do Vice-Prefeito pelo desempenho de seu mandato em igual período, fica fixada em R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), sendo: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) o Subsídio e R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente a Verba de Representação, cujo valor é igual a 50% (cincoenta por cento) da Remuneração do Prefeito.

Art. 3º - Os valores das Remunerações fixadas nos artigos anteriores, serão pagos sempre atualizados a partir de 01/01/97 pela UFIR do mês anterior, divulgada pelo Governo Federal ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/97, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 1.996.


Ver. José Maria Soares
PRESIDENTE